

Solução Renting: Regime Contabilístico e Fiscal

Uma solução que permite uma gestão fiscal eficiente!

Regime Fiscal

IRC:		2011	2012			2011	2012
Limite Fiscal (depreciações)	Tipo viatura	Valor de aquisição		Tributação Autónoma (excluem-se viaturas eléctricas)	Taxa	Valor de aquisição	
	Eléctricos	45.000€	50.000€		10%	< 30.000€	< 25.000€
	Outras	30.000€	25.000€		20%	> 30.000€	> 25.000€

Prejuízo fiscal no exercício: Agravamento de 10 pontos percentuais

Caso Prático:	Outras Formas de Financiamento		Locação Operacional RENTING	
Pressupostos:	Viatura a gasóleo – Valor de aquisição: 35.000€; Prazo: 48 meses; Taxa IRC: 25%			
	Prestação: 780€ (Capital + Juros)		Valor Residual (VR): 14.000€ (40%) Renda: 600€ (Capital + Juros + Serviços)	
	2011	2012	2011	2012
Gasto capital ano	8.750€ (35.000€ / 48m * 12m)		6.250€ (35.000€ - 14.000€) / 48m * 12m	
Limite Fiscal	7.500€ (30.000€ * 25%)	6.250€ (25.000€ * 25%)	7.500€ (30.000€ * 25%)	6.250€ (25.000€ * 25%)
Dedução Fiscal	8.750€ > 7.500€ (≠1.250€)	8.750€ > 6.250€ (≠2.500€)	5.250€ < 7.500€	5.250€ < 6.250€
	Parcela não aceite, a acrescer ao lucro tributável ^(a)		Parcela Integralmente aceite	
IMPOSTOS A PAGAR:				
^(a) Parcela não aceite fiscalmente	312,50€ (1.250€ * 25%)	625€ (2.500€ * 25%)	0€	Poupança fiscal > 50%
Via Tributação Autónoma	1.750€ (8.750€ * 20%)		1.050€ (5.250€ * 20%)	Maximizada quanto maior o valor de aquisição

NOTA INFORMATIVA: Os gastos referentes aos serviços relativos ao automóvel não têm limite fiscal sendo considerados para efeitos de Tributação Autónoma. Os gastos referentes aos serviços não foram considerados neste exercício.

IVA:

Viaturas Ligeiras de Passageiros ou Mistas	Não dedutível (excepto para viaturas cuja venda/exploração constitua objecto da actividade)
Viaturas Comerciais	Dedutível
Combustível	Gasolina: Não Dedutível; Outros (Gasóleo; GPL; Gás Natural; Biocombustíveis): 50% Dedutível

IRS:

Rendimentos Trabalho Dependente (Categoria A)	Utilização da viatura, por parte do colaborador, que gere encargos para a empresa		Aquisição da viatura, por parte do colaborador, que tenha gerado encargos para a empresa	
	Com Acordo Escrito	Sem Acordo Escrito	Com Acordo Escrito	Sem Acordo Escrito
	Rendimento Anual = 0,75% x valor aquisição viatura x n.º meses de utilização	Não sujeito a IRS	Rendimento em espécie = valor de mercado ⁽³⁾ – valor de aquisição pago pelo colaborador	Não sujeito a IRS
Rendimentos Empresariais ou Profissionais (Categoria B)	Regime Simplificado		Contabilidade Organizada	
	Sem impacto fiscal		Com impacto fiscal, de acordo com as regras aplicadas ao IRC	

Segurança Social:

Rendimentos Trabalho Dependente (Categoria A)	Utilização da viatura, por parte do colaborador, que gere encargos para a empresa com afectação permanente	
	Com Acordo Escrito	Sem Acordo Escrito
	0,75% ⁽⁴⁾ x valor aquisição viatura ⁽⁵⁾	Não aplicável

⁽³⁾ Valor de Mercado = valor de aquisição (valor de aquisição * coeficiente de desvalorização)
Coeficiente de desvalorização regulamentado pela Portaria 383/2003

⁽⁴⁾ Em 2011 aplica-se 33% sobre o valor aplicado, em 2012 aplica-se 66%, em 2013 e seguintes aplica-se 100% do valor calculado.

Exemplo: Aquisição de uma viatura por 20.000€. Valor a declarar à Segurança Social sobre o qual incidirá a taxa contributiva aplicável, em 2011: 20.000€ x 0,75% = 150€ x 33% = 49,50€.

⁽⁵⁾ Valor sobre o qual incide taxa contributiva aplicável

Renting: Compre o que aprecia, Alugue o que se deprecia

Solução Renting: Regime Contabilístico e Fiscal

Um Activo que não pesa no Balanço da sua Empresa!

A solução de financiamento Automóvel - Locação Operacional / Renting - é regulada, contabilisticamente pela NCRF (Norma Contabilística e de Relato Financeiro) 9, decorrente da Norma Internacional de Contabilidade: IAS 17 - Locações.

A normalização fiscal é suportada pelo Decreto Regulamentar n.º 25/2009, CIRC (Artigo 34.º e 88.º, n.ºs 3 e 4), CIRS e Código IVA.

Quais as vantagens contabilísticas e fiscais no contrato de Locação Operacional / Renting?

Sem impacto no Balanço

- A viatura não é contabilizada no balanço do Cliente. A totalidade da renda é contabilizada como gasto do exercício. Melhora o rácio de Autonomia Financeira

Só paga a utilização do carro

- No renting somente são considerados os gastos resultantes do usufruto da viatura que se traduzem no valor de aquisição líquido do Valor Residual
- Dependendo do impacto do Valor Residual, permite maximizar a dedução fiscal em sede de IRC

Planeamento Fiscal

- Previsibilidade dos gastos ao longo do período contratual.
- Os riscos económicos decorrentes da posse da viatura (p.e.: valor residual; inflação), recairão sobre a Locarent.

Simplicidade Contabilística

- No Renting a renda é contabilizada num único lançamento contabilístico, como prestação de serviços
- Facturação simplificada

Definição de Locação de Viaturas - NCRF 9:

	Locação Financeira	Locação Operacional RENTING
Responsabilidade sobre os Riscos inerentes à posse da viatura	Locatário (Cliente)	Locador
Transferência de propriedade no final do contrato abaixo do valor mercado	SIM	NÃO
Prazo do contrato abrange a maior parte da vida económica da viatura	SIM	NÃO (1)

Regime Contabilístico

	Locação Financeira	Locação Operacional RENTING
Início de Contrato	Fornecedores Activo Tangível X X	Não aplicável
Rendas	DO Fornecedores Juros IVA Dedutível X Y W Z Caso aplicável (2)	DO FSE IVA Dedutível X Y Z Caso aplicável (2)
Depreciação	Depreciações Ac. Gastos Depreciação X X	Não aplicável
Final de Contrato	DO Fornecedores X X	Não aplicável

(1) O prazo não deve ultrapassar 54 meses, corresponde a 75% do valor médio de amortização. Valor médio de amortização = [Valor máximo amort. (8 anos) + Valor mínimo amort. (4 anos)] / 2 (DR 25/2009)

(2) IVA - Excluições ao direito a dedução: i) Viaturas de turismo (Ligeiros de Passageiros ou Mistos), excepto as que constituam objecto da actividade; ii) Gasolina. Outros combustíveis a 50%

Esta monofolha (composta por duas páginas) contém apenas informação geral, pelo que nem a Locarent, nem qualquer das empresas do Grupo, serão responsáveis por quaisquer danos ou perdas sofridas em resultado de decisões ou acções tomadas somente com base neste documento. Antes de tomar qualquer decisão que possa afectar o seu negócio ou património deve consultar um profissional qualificado.

Data de publicação: 17 de Junho de 2011

Renting: Compre o que aprecia, Alugue o que se deprecia